



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 243, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

ACOLHE RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 002/2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no processo de Sindicância nº 002/2023, onde se noticia suposta conduta inadequada de servidor público municipal; e

CONSIDERANDO ainda o precedente contido na Súmula 641 do STJ: "a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados";

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 135, de 10 de julho de 2023 e convocada através da Portaria nº 222, de 8 de novembro de 2023.

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância nº 002/2023, em face do servidor L.C.M.

Art. 3º Os fatos estão tipificados, em tese, no artigo 171, incisos IX a XIV da Lei nº 01, de 15 de julho de 2008, especificamente os incisos IX, X, XI e XIV, sujeitos a penalidade superior a 30 dias ou demissão.

Art. 4º Para a instauração e apuração dos fatos fica nomeada e convocada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, prevista na Portaria nº 136, de 10 de julho de 2023.

Art. 5º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes.

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI
DN: cn=IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI, o=Dados, ou=2023.12.07 16:27:49
+04'00'

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



Art. 6º O presente Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta dias), sendo admitida sua prorrogação por igual período, caso as circunstâncias o exigirem para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo relatório final, contados a partir da publicação da presente portaria, seguindo o procedimento previsto no artigo 209 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio, assegurando ao servidor a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e ampla defesa.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 7 de dezembro de 2023.

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI:
46205578034

Assinado de forma digital por
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Data: 2023.12.07 16:27:10
-04'00'

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO
Município

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 **C/C Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 07 de setembro de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

PORTARIA Nº. 243, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

ACOLHE RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 002/2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no processo de Sindicância nº 002/2023, onde se notícia suposta conduta inadequada de servidor público municipal; e

CONSIDERANDO ainda o precedente contido na Súmula 641 do STJ: "a portaria de instauração do processo administrativo disciplinar prescinde da exposição detalhada dos fatos a serem apurados";

RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 135, de 10 de julho de 2023 e convocada através da Portaria nº 222, de 8 de novembro de 2023.

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância nº 002/2023, em face do servidor L.C.M.

Art. 3º Os fatos estão tipificados, em tese, no artigo 171, incisos IX a XIV da Lei nº 01, de 15 de julho de 2008, especificamente os incisos IX, X, XI e XIV, sujeitos a penalidade superior a 30 dias ou demissão.

Art. 4º Para a instauração e apuração dos fatos fica nomeada e convocada a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, prevista na Portaria nº 136, de 10 de julho de 2023.

Art. 5º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º O presente Processo Administrativo Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta dias), sendo admitida sua prorrogação por igual período, caso as circunstâncias o exigirem para a conclusão dos trabalhos e emissão do respectivo relatório final, contados a partir da publicação da presente portaria, seguindo o procedimento previsto no artigo 209 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos de Júlio, assegurando ao servidor a observância dos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e ampla defesa.

Art. 7º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 7 de dezembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 055/2023

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 237/2017, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 055/2023, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 30/11/2023, às 08h00, horário local, com a finalidade de "**Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de pintura, para atender as necessidades das Secretarias Municipais e seus Departamentos**", sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EPIS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.888.303/0001-05, vencedora dos itens (21, 22, 45, 47 e 50), com valor total de R\$ 150.698,60 (cento e cinquenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), **JUNIO PRADO CAMARGO-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.816.446/0001-54, vencedora dos itens (03, 10, 18, 19, 20, 28, 39,, 41, 49, 51, 52, 56 e 57), com valor total de R\$ 230.174,25 (duzentos e trinta mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), **MULTUS COMERCIAL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 24.753.864/0001-42, vencedora dos itens (02, 05, 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 24, 27, 29, 30, 31, 32, 40, 43, 53, 54 e 55), com valor total de R\$ 392.310,68 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e dez reais e sessenta e oito centavos), **VIA PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº 34.216.708/0001-04, vencedora dos itens (42, 44, 58 e 59), com valor total de R\$ 325.490,00 (trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 29.567.496/0001-61, vencedora dos itens (01, 04, 06, 09, 11, 25, 26, 38, 46 e 48), com valor total de R\$ 85.647,73 (oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e três centavos) e **CD-MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.777.674/0008-73, vencedora dos itens (08, 33, 34, 35, 36 e 37), com valor total de R\$ 374.354,77 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Para os itens (03, 10, 19, 28, 39, 41, 51, 56 e 57), conforme previsto no edital, em seu item 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, subitens de 3.2 a 3.4, foi concedido o benefício de até 10% para empresa local, em favor da licitante **JUNIO PRADO CAMARGO-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.816.446/0001-54.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 – 2800, (65) 9.9963-3595 ou pelo e-mail: licitacao2@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 07 de dezembro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro Oficial

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que foi formalizado processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 224/2023, originada do Pregão Eletrônico nº 040/2023, realizado pelo Município de Sorriso - MT, para aquisição de 01 (um) veículo tipo van, zero km, 15 passageiros + 1 motorista, Mercedes Benz Sprinter Van, tendo como detentora do preço registrado a